



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do status de obrigatoriedade da apresentação do comprovante do esquema vacinal na UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pelo Comitê Gestor da Pandemia, CGP, relacionada à proposta de alteração do status de obrigatoriedade da apresentação do comprovante do esquema vacinal anti-Covid-19 (SEI 0985719), constante do Proc. nº 23112.003883/2021-81,

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em sua 269ª reunião ordinária, realizada em 23/03/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Retirar a obrigatoriedade de apresentação do comprovante do esquema vacinal anti-Covid-19 nos campi da UFSCar, mantendo fortemente a recomendação da vacinação.

Art. 2º. Revogar a Resolução ConsUni nº 74, de 13/05/2022 que estabeleceu orientações e diretrizes atualizadas para o planejamento e a organização do retorno seguro das atividades presenciais no contexto da pandemia da COVID-19, no âmbito da UFSCar.

Art. 3º. Revogar o Ato Administrativo ConsUni nº 190, instituído nos termos do Art. 41 da Resolução ConsUni nº 72, ambos de de 25/04/2022.

Art. 4º. Revogar a Resolução ConsUni nº 75, de 03/06/2022, que estabeleceu medidas complementares à Resolução ConsUni nº 74, de 13/05/2022.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação de seu extrato no [Boletim de Serviço Eletrônico \(Publicações Eletrônicas do SEI-UFSCar\)](#).

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 24/03/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0988733** e o código CRC **6EFC6AA1**.